

LEI MUNICIPAL Nº 2.907/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE AO SENHOR JOÃO CAMPOS DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor JOÃO CAMPOS DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.